



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 468 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 2.973.634,67 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11110000	R\$ 292.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11110000	R\$ 33.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11110000	R\$ 500.000,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11110000	R\$ 900.000,00
06.01.12.361.0002.2.342	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11110000	R\$ 142.096,67
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11200000	R\$ 720.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11250001	R\$ 227.000,00
06.01.12.365.0002.2.341	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11110000	R\$ 143.811,00
06.01.12.366.0002.2.344	3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11110000	R\$ 15.727,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 2.973.634,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11110000	R\$ 500.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11110000	R\$ 900.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11110000	R\$ 33.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11250001	R\$ 40.000,00
06.01.12.128.0002.2.319	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11250001	R\$ 40.000,00
06.01.12.361.0002.2.346	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11250001	R\$ 27.000,00
06.01.12.361.0002.2.346	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11250001	R\$ 40.000,00
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11110000	R\$ 301.634,67
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11250001	R\$ 40.000,00
06.01.12.365.0002.1.063	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11250001	R\$ 40.000,00
06.01.12.366.0002.2.344	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11200000	R\$ 409.691,00
06.01.12.368.0002.2.277	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	11110000	R\$ 292.000,00
06.01.12.368.0002.2.277	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11200000	R\$ 150.000,00
06.01.12.368.0002.2.277	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	11200000	R\$ 100.000,00
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11200000	R\$ 60.309,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 2.973.634,67				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos

Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças